

**LEI Nº 470/2006**  
**Data: 20/06/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras para o presente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), de acordo com as seguintes especificações:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E</b>		
	<b>AÇÃO COMUNITÁRIA</b>		
07.002	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.244.04012.168	FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O		
	PROVOPAR		
33.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÃO		
	<b>Valor R\$</b>		6.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E</b>		
	<b>AÇÃO COMUNITÁRIA</b>		
07.002	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.244.04012.167	ADM SEC ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
33.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		
	<b>Valor R\$</b>		6.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de junho de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**